



DECRETO Nº 5122 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.444 de 12 de Novembro de 2018, publicada em 12 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de até **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária abaixo:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0485 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1465 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 500,00

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1655 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2835 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária a seguir relacionada, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Anulação de dotação:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0700 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 15.500,00

Art. 3º - O crédito aberto neste decreto destina-se a atender o disposto criado pela Lei Municipal nº 1424 de 24 de junho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal